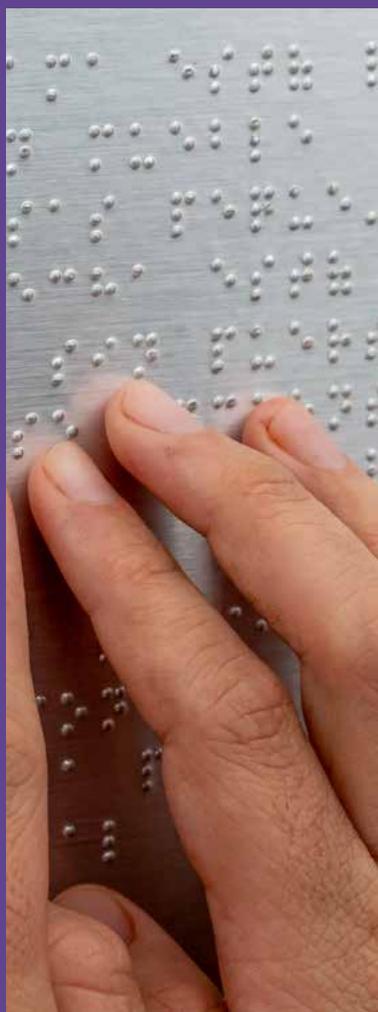


Direitos da Pessoa com deficiência



ASSIST

Associação dos Servidores

Direitos da Pessoa com deficiência

Esse e-book foi elaborado pelo Benefício Serviço Social da ASSIST para disseminar o conhecimento sobre os direitos da pessoa com deficiência.

ASSIST - Associação dos Servidores Municipais, Estaduais e Federais do RJ

CNPJ: 29.167.970/0001-68 | Inscr. Mun.: 01.065.009

www.assist.org.br

Responsável: Cassia Santalpio (Assistente Social)

Projeto gráfico e diagramação: Roberta Gomes

Revisão: Paola Lopes

Fotos: Freepik

Versão: Digital - PDF/2023

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A reprodução ou comercialização deste material é estritamente proibida. Nenhuma parte do conteúdo aqui presente pode ser copiada, reproduzida, transcrita ou utilizada de qualquer forma sem o prévio consentimento da ASSIST.

Para um mundo cada vez mais consciente, é essencial conhecer e defender os direitos das pessoas com deficiência.

É fundamental desconstruir estereótipos em relação às pessoas com deficiência. A deficiência não define a identidade de uma pessoa e não é um indicativo de limitações ou incapacidades. Cada indivíduo possui habilidades únicas e valiosas, independentemente de sua deficiência. É importante reconhecer que todas as pessoas podem contribuir significativamente para a sociedade em diversos campos, como arte, cultura, ciência, esportes e trabalho.

A inclusão também requer a adaptação de políticas, práticas e atitudes, a fim de garantir que todos tenham as mesmas oportunidades de participar plenamente da sociedade. Garantir a igualdade de oportunidades e a não discriminação não é apenas uma questão de justiça e direitos humanos, mas também traz benefícios para toda a sociedade.

Ao promover a diversidade e a inclusão, estamos construindo uma sociedade mais rica em perspectivas, experiências e talentos. Estamos criando espaços onde todos possam aprender uns com os outros, se inspirar mutuamente e colaborar para o desenvolvimento coletivo.

Aproveite essa oportunidade de informação acessível e empoderamento para compreender melhor seus direitos, combater a discriminação e promover a igualdade.

Juntos, podemos construir uma sociedade inclusiva, onde as pessoas com deficiência sejam valorizadas, respeitadas e tenham as mesmas oportunidades de realizar seu potencial e contribuir para um futuro mais justo e equitativo. Está na hora de agir e fazer a diferença. A jornada rumo à inclusão começa agora.

A ASSIST apresenta um e-book que aborda os direitos das pessoas com deficiência no Brasil.

Junte-se a nós e faça a diferença!

Vamos entender os tipos se deficiência?

Deficiência física

Quando existe o comprometimento da mobilidade e/ou coordenação motora, seja por fatores genéticos, doenças ou acidentes, incluindo paralisia cerebral, nanismo e estomia.

Deficiência auditiva

Quando há perda da audição da forma parcial ou total, comprometendo a capacidade de compreender sons.

Deficiência intelectual

Quando há atraso ou lentidão no desenvolvimento cognitivo, causado pelo funcionamento mental abaixo da média, que gera dificuldade na percepção sensorial, memória ou ainda habilidade de formular um plano de ação.

Deficiência visual

Quando acontece a redução ou perda da capacidade visual de maneira que não possa ser melhorada ou corrigida com tratamento ou quando acontece a perda de visão monocular.

Deficiência mental

Além do Autismo, é considerada doença mental a esquizofrenia, transtornos psicóticos e limitações psicossociais graves.

Deficiência múltipla

Quando há duas ou mais deficiências primárias (mental, visual, auditiva, física) na mesma pessoa.

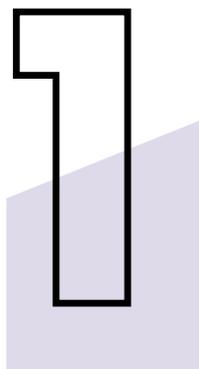
As Leis

O direito das pessoas com deficiência no Brasil é garantido por diversas leis e regulamentos que visam promover a igualdade de oportunidades, a inclusão social e a acessibilidade para esse grupo específico.

Alguns dos principais marcos legais relacionados aos direitos das pessoas com deficiência no Brasil são:

Constituição Federal de 1988:

É assegurado os direitos fundamentais de todas as pessoas, incluindo as com deficiência, garantindo que haja igualdade de direitos e vetando quaisquer formas de discriminação.



Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015:

Institui diretrizes e normas no que se refere à promoção da inclusão social das pessoas com deficiência, em áreas como educação, trabalho, saúde, acessibilidade, transporte, lazer, cultura, entre outras. A Lei reconhece que a pessoa com deficiência é um sujeito de direitos e assegura mecanismos para que as oportunidades sejam iguais entre todas as pessoas.

Decreto nº 9.546/2018:

Este decreto regulamenta aspectos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, detalhando questões relacionadas à acessibilidade e estabelecendo requisitos técnicos e critérios para a promoção da acessibilidade em diversos setores, como edificações, transportes e comunicação.



Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:

O Brasil é signatário desse tratado internacional, que foi adotado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2006 e ratificado pelo Brasil em 2008. A Convenção estabelece um conjunto abrangente de direitos humanos para as pessoas com deficiência, incluindo a igualdade de oportunidades, a acessibilidade, a participação política, a educação inclusiva, entre outros.

Além dessas leis e regulamentos, existem outras normas específicas em áreas como trabalho, educação e acessibilidade arquitetônica que buscam garantir os direitos das pessoas com deficiência. É importante ressaltar que a implementação efetiva dessas leis e a promoção da inclusão dependem do engajamento de diversos setores da sociedade, incluindo o governo, as instituições públicas e privadas, e a própria comunidade.

Agora vamos entender quais são os direitos da pessoa com deficiência

Acessibilidade

- Direito à acessibilidade em espaços públicos, edificações, transportes, estabelecimentos de ensino público ou privado; além de quando acompanhado de cão-guia, permanecer em quaisquer lugares abertos ao público e meios de transporte.
- Acesso adaptado a sites de internet, informação, comunicação e tecnologia
- É garantido à pessoa com deficiência serviços, cobranças, cartões bancários, recibos, extratos, contas em formato acessível, mediante solicitação e sem custo adicional.

Assistência Social e previdência social

BPC

A pessoa com deficiência que não possui meios de subsistência poderá requerer o Benefício de Prestação Continuada, que é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência de qualquer idade. Não é necessário ter contribuído para o INSS e o solicitante deve comprovar que a renda por pessoa da família seja de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

Tarifa social de energia elétrica

As famílias que têm uma pessoa com deficiência e estão cadastradas no CadÚnico, têm direito à Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE.

Aposentadoria por idade

O homem a partir de 60 anos e a mulher a partir de 55 anos que contribuíram na condição de deficiente por, no mínimo, 15 anos para a Previdência Social, tem direito à aposentadoria.

Atendimento prioritário

Direito a atendimento prioritário em serviços públicos e privados, para garantir igualdade de acesso. A prioridade vale também para processos judiciais e restituição do imposto de renda, desde que devidamente informada e requerida.

Cidadania e dignidade

A pessoa com deficiência é reconhecida como legalmente capaz, ainda que, para a prática de determinados atos, incluindo saúde e decisões pessoais, precise se valer de um apoiador, curador ou de tomada de decisão apoiada, que é o processo pelo qual duas pessoas, que tem vínculo com a pessoa com deficiência e que sejam idôneas, prestam apoio para decisões da vida civil.

Cultura, esporte, turismo e lazer

- A pessoa com deficiência tem direito a espaços que sejam acessíveis, em locais diversos do estabelecimento e com assento reservado para o acompanhante.
- A meia-entrada é garantida à pessoa com deficiência e, quando necessário, ao seu acompanhante, em todo território nacional.

Educação

Direito e garantia de acesso à educação inclusiva, com adaptações curriculares, igualdade de oportunidades e recursos de acessibilidade, como “profissional de apoio”, tanto em escolas públicas quanto particulares.

Igualdade e não discriminação

Todas as pessoas com deficiência devem gozar das mesmas oportunidades que os demais cidadãos, estando devidamente protegida de discriminação, negligência, tortura, crueldade ou tratamento desumano e degradante, sendo passível de aumento de pena em caso de ato de agressão em meios de comunicação.

Moradia

O Poder Público adotará medidas para que a pessoa com deficiência tenha moradia e vida independente, inclusive com reserva de no mínimo, 3% de unidades habitacionais que são subsidiadas com recursos públicos voltados para esse público.

Não Violência e Abuso

- É garantida a proteção contra qualquer forma de exploração, violência e abuso, discriminando em razão da sua deficiência.
- É passível de penalidade a apropriação ou desvio de bens e proventos, abandono em hospitais, abrigos e outros, além da retenção de cartão ou documento para recebimento.

Saúde

- É garantido às pessoas com deficiência, a assistência médica e fornecimento de medicamentos, próteses e órteses gratuitas através do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como à reabilitação clínica para a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.
- Planos de saúde particulares não ter atitude discriminatória, recusando a inclusão da pessoa com deficiência.
- O atendimento fora do domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento deverá ser prestado à pessoa com deficiência, com garantias de transporte e a acomodação para o próprio e seu acompanhante, quando não houver meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de sua residência.

Trabalho e Emprego

- Direito à igualdade de oportunidades e condições de trabalho adequadas, com inclusão no mercado de trabalho, sem qualquer distinção, desde que tenha habilidade e qualificação profissional exigida para a função a ser exercida.
- A iniciativa privada com 100 ou mais funcionários colaboradores deve reservar no mínimo 2% de suas colocações às pessoas com deficiência. Na Administração Pública, deve ser no mínimo 5% das vagas do concurso.



Transporte e mobilidade

- É garantido o passe-livre, que é a garantia de gratuidade nos transportes públicos.
- Nas esferas municipal, estadual e federal, obedecendo os requisitos estabelecidos.
- Os estacionamentos públicos e particulares de uso coletivo devem ter 2% do total das vagas reservadas às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- O transporte coletivo deve ser acessível, bem como 10% das frotas de empresas de táxi, não podendo haver tarifas ou valores adicionais por este serviço.
- No transporte aéreo, caso haja necessidade de acompanhante, este tem direito a um desconto mínimo de 80% no valor de sua passagem, assim como no excesso de bagagem para o transporte de equipamentos indispensáveis utilizados pela pessoa com deficiência.

Participação Política

- Direito à participação política em igualdade de oportunidades com as demais pessoas na vida pública.
- Locais de votação acessíveis e com equipamentos apropriados, sendo vedada a instalação de seções eleitorais exclusivas para esse público.
- Auxílio de pessoa de sua escolha, caso a pessoa com deficiência julgue necessário, na votação.

Isenção de IPI, ICMS e IPVA para veículos

A pessoa com deficiência, que dirige ou não, possuindo ou não CNH, tem direito a isenções de IPI e ICMS na aquisição de veículo novo, bem como a isenção do IPVA de seu veículo.

DICAS:

Quer ajudar uma pessoa com deficiência visual a caminhar na rua?

- Se apresente, sem precisar falar mais alto e ofereça seu braço para que ELA o segure. Não agarre, puxe pelo braço ou pela bengala.
- Explique as direções com clareza, indicando distância, obstáculos e pontos de referência: “agora vamos descer uma escada, vamos virar à direita, vamos andar tantos passos”, etc.
- Evite termos e advertências vagas, “por ali” “cuidado! (Sem dizer do que se trata)”.



Deseja se comunicar com uma pessoa com deficiência auditiva?

- Use o tom de voz normal.
- Procure falar de frente a pessoa e não posicionada ao lado ou atrás dela, em local iluminado de modo que ela veja bem seu rosto.
- Ao falar, utilize expressões faciais e articule bem as palavras, isso contribui com a comunicação e possibilita a leitura labial.
- Caso a pessoa apresente dificuldade na fala, e você não compreender, solicite para que a pessoa repita o que foi dito.
- Caso necessário, use a escrita para se comunicar.

E com pessoas com deficiência física, como proceder?

- Ao conversar com uma pessoa que está numa cadeira de rodas, sente-se e mantenha-se ao mesmo nível dos olhos dela.
- Peça permissão para movimentar a cadeira de rodas da pessoa e faça isso de forma cuidadosa.
- Muletas, bengalas e cadeira de rodas são parte do espaço corporal da pessoa, jamais se apoie e não mexa sem ser solicitado ou sem necessidade.
- Facilite o acesso às muletas ou bengalas que a pessoa faz uso, mantendo-as sempre próximas a ela.
- Caso esteja a pessoa que estiver acompanhando anda de forma vagarosa, procure respeitar seu ritmo e acompanhar seu passo, além de oferecer apoio com seus braços.
- Se você achar que ela está com dificuldades, ofereça ajuda e pergunte como deve proceder.

Pessoa com deficiência Intelectual

- Não subestime a inteligência da pessoa com deficiência intelectual, embora tenham um tempo diferente para aprender, são capazes de ter muitas habilidades e conhecimentos.
- Caso haja uma situação necessária, não tenha receio: ofereça orientação de maneira clara, respeitando o limite da pessoa.
- Não use ou incentive falas infantilizadas, palavras no diminutivo ou faça elogios exagerados ou desnecessários.
- Utilize uma linguagem objetiva, com frases curtas e simples.
- Valorize o potencial da pessoa, independente da deficiência.



A deficiência não deve ser vista como um obstáculo, mas como uma parte natural da diversidade humana. Ao promovermos a igualdade e a inclusão social, podemos construir uma sociedade mais justa para todos. A participação plena das pessoas com deficiência é um direito humano fundamental e juntos, podemos superar as barreiras e construir uma sociedade onde todos tenham o direito de participar ativamente, contribuir e desfrutar de todos os aspectos da vida em igualdade de condições.

É responsabilidade de cada um de nós trabalhar para eliminar as barreiras que impedem a inclusão das pessoas com deficiência, seja na esfera social, educacional, profissional ou cultural.

ASSIST

Associação dos Servidores